PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 06/03/2002
NA EDIÇÃO Nº: 1830
FLS. Nº: 12
PG. Nº:

LEI N.º 246/02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, visando a preservação e recuperação do Meio Ambiente no Município de Formosa do Oeste .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal